



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIO E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		<b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> convenios.serint@goias.gov.br		
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015.908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		<b>CPF:</b> 315.887.351-68

### 2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

<b>ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA		<b>CNPJ:</b> 04.215.178/0001-00
<b>ENDEREÇO:</b> RUA WALDOMIRO TERODORO RIOS, QD 30 LT 01 , POUSADA DAS NASCENTES		
<b>CIDADE:</b> LAGOA SANTA – GO	<b>CEP:</b> 75.819-000	<b>TELEFONE:</b> 64 - 36401303
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b> ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO		<b>CPF:</b> 612.877.411-34
<b>ENDEREÇO:</b> AV. DORALICE FERRAZ DA COSTA, QD 7 LOTE 09 , CENTRO, LAGOA SANTA/GO		<b>CEP:</b> 75.819-000
<b>CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL</b>		
<b>BANCO:</b> BANCO DO BRASIL	<b>C/C:</b> 16.241-8 <b>Operação:</b> 001	<b>AGÊNCIA:</b> 0931-8

### 3 – GESTOR DOS RECURSOS:

<b>NOME:</b> ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO		<b>CPF:</b> 612.877.411-34
<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):</b> PREFEITO MUNICIPAL		
<b>ENDEREÇO:</b> AV. DORALICE FERRAZ DA COSTA, QD 7 LOTE 09 , CENTRO, LAGOA SANTA/GO		
<b>CEP:</b> 75819-000	<b>TELEFONE:</b> 64 8401-6205	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:prefeitura@lagoasanta.go.gov.br">prefeitura@lagoasanta.go.gov.br</a>

#### 4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO

##### 4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:

**Aquisição de Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo van**

##### 4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

*"Veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo van, com capacidade mínima para 15 passageiros mais o motorista, motorização a diesel, com ar-condicionado, direção hidráulica, cintos de segurança individuais, conforme características mínimas descritas na cotação anexa. As especificações finais serão definidas em processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente."*

##### 4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Adquirir uma van para a Secretaria de Esporte com o propósito de proporcionar transporte seguro e eficiente para atletas do município, viabilizando a participação em eventos esportivos regionais e fortalecendo o desenvolvimento do esporte local.

###### **METAS A SEREM ATINGIDAS**

###### **1. Infraestrutura e Logística**

- Adquirir uma van com capacidade adequada para o transporte de atletas e equipe técnica.
- Garantir que o veículo esteja devidamente registrado e regularizado conforme a legislação vigente.
- Estabelecer um plano de manutenção preventiva para assegurar a durabilidade e segurança do veículo.

###### **2. Impacto no Desenvolvimento Esportivo**

- Aumentar a participação de atletas do município em eventos esportivos regionais e estaduais.
- Reduzir a evasão de atletas devido à falta de transporte adequado.
- Ampliar o apoio às modalidades esportivas locais, incentivando novas práticas e competições.

##### 4.4 - JUSTIFICATIVA:

A falta de transporte adequado para os atletas do município tem sido um fator limitante para a participação em competições esportivas regionais e estaduais. Atualmente, os deslocamentos são realizados de maneira improvisada, gerando dificuldades logísticas, custos elevados com transporte terceirizado e, em alguns casos, impossibilitando a presença de equipes em eventos importantes.

A aquisição de uma van permitirá que a Secretaria de Esporte ofereça um transporte seguro, confortável e acessível, garantindo que os atletas possam representar o município com dignidade e melhores condições. Além disso, a medida contribuirá diretamente para o fortalecimento das modalidades esportivas locais, incentivando a adesão de novos talentos e ampliando as oportunidades de desenvolvimento esportivo.

Com um veículo próprio, será possível organizar deslocamentos de forma mais eficiente, otimizando os recursos públicos e reduzindo a dependência de soluções emergenciais ou onerosas. A van será fundamental para ampliar a presença dos atletas em competições, promovendo inclusão social, fortalecimento do esporte municipal e maior visibilidade para os talentos locais.

A aquisição da van representa um avanço significativo para o esporte municipal, proporcionando melhores condições para os atletas e ampliando as oportunidades de participação em competições. Com a implementação deste plano de metas, espera-se que o veículo seja utilizado de forma eficiente, promovendo o desenvolvimento esportivo e social no município.

## 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a assinatura do convênio	06 (Seis) meses após a assinatura do convênio	Não há	Não há
2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	06 (Seis) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3ª	Compilação e apresentação do Relatório de Gestão	Após a finalização da execução do objeto/ da obra.	Até 30 de junho do ano seguinte ao recebimento dos recursos	Não há	01 (fixo)

## 6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO NO PROCESSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (un)	VALOR (R\$)
01	Veículo tipo van, novo, motorização a diesel, capacidade mínima de 15 passageiros + 1 motorista, conforme características da cotação mais vantajosa anexa.	01	R\$ R\$ 320.072,52
<b>TOTAL</b>			R\$ R\$ 320.072,52
<b>7 – PLANO DE APLICAÇÃO</b>			
<b>CONCEDENTE (R\$)</b>		<b>PROPONENTE (R\$)</b>	
<b>R\$ 300.000,00</b>		<b>R\$ 20.072,52</b>	
<b>(TREZENTOS MIL REAIS)</b>		<b>(Vinte Mil e setenta e dois Reais e cinquenta e dois Centavos)</b>	
			<b>TOTAL (R\$)</b>
			<b>R\$ 320.072,52</b>
			<b>(Trezentos e vinte Mil e setenta e dois Reais e cinquenta e dois Centavos)</b>
<b>8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DO CONCEDENTE (R\$)</b>			
<b>Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio)</b>			
<b>R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)</b>			
<b>9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (R\$)</b>			
<b>1ª Parcela</b>			
<b>(até 30 dias após o repasse da 1ª parcela da Concedente)</b>			
<b>R\$ 20.072,52</b>			
<b>(Vinte Mil e setenta e dois Reais e cinquenta e dois Centavos)</b>			

## 10 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:

**10.1 - Uso dos Recursos** – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

**10.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública** - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

**10.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão** – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**10.4 - Notificação ao Controle Social** – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente,

quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**10.5 - Relatório de Gestão** – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterá as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**10.6 - Fiscalização e Controle** – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

## 11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

**ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**

Prefeito de Lagoa Santa - GO

## 12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ADIVAIR GONCALVES DE MACEDO, Usuário Externo**, em 11/07/2025, às 17:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL DA COSTA OLIVEIRA, Analista**, em 14/07/2025, às 08:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**,  
**Secretário (a) de Estado**, em 15/07/2025, às 13:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei  
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **76906928**  
e o código CRC **B2B57812**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202500005015361



SEI 76906928